



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 967/18

PROTOCOLO Nº 14.697.370-1

DATA: 30/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 524/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1420/18 – Sued/Seed, de 27/09/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14.

Este Colégio localiza-se à Rua Evaristo da Veiga, nº 93, município de Maringá. É mantido pelo CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá S/C Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial nº 3320/18, de 17/07/18, pelo prazo de dez anos, de 13/04/17 a 13/04/27. (fl. 339)



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 967/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 2030/03, de 03/07/03. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 4052/14, de 06/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 291)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 245/18, de 25/06/18, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/07/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 307 e 325)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 249/18, de 27/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 329)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3182/18, de 21/09/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 335)

Ao protocolado foi anexada cópia da Resolução Secretarial nº 3320/08, de 17/07/18.(fl. 339)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 967/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

Espaços para Educação Física: possui quadra poliesportiva coberta e a construção é nova.

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: possui 46,54 m², com infraestrutura adequada e suficiente para a condução do trabalho pedagógico. Dispõe de cronograma de atendimento, com rico material didático-pedagógico, como: vidrarias e componentes necessários para a realização de experiências.

O laboratório de Eletrotécnica é muito bem equipado com bancadas e vários outros equipamentos, painéis, placas de iluminação e computadores que atendem às necessidades dos alunos. Outros três laboratórios estão à disposição de alunos e professores: laboratório de Eletrônica, Automação Industrial e de Informática. O Colégio utiliza os softwares: PROTEUS e AUTOCAD.

A **biblioteca** possui acesso à internet e um amplo acervo bibliográfico (...). O acervo do Curso é um verdadeiro acervo histórico, com revistas e livros, que estão na escola desde o início do mesmo.

Acessibilidade: contempla acesso aos deficientes com rampas, piso podotátil, corrimãos, plataforma elevatória e espaço destinado para elevador. Os banheiros são adaptados para pessoas com deficiências, tanto feminino quanto masculino.

Certificado do Corpo de Bombeiros: possui o CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento, emitido em 14/06/17, com validade até 13/06/18. O Colégio solicitou nova vistoria ao Comando do Corpo de Bombeiros em 04/07/18 e aguarda atendimento da solicitação.

Apresentou a **Licença Sanitária**, expedida em 31/07/17, com validade até 31/07/18.

Apresentou os **Termos de Cooperação Técnica** com as seguintes empresas: Moran Projetos, Copel e Itaipu Binacional.



PROCESSO Nº 967/18

A **avaliação interna** encontra-se às fls. 319 e 320, conforme quadros abaixo:

TURMA 42

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	04/02/2013 a 05/07/2013	Noturno	27	0	12	0	15
2º semestre	22/07/2013 a 13/12/2013	Noturno	16	0	0	0	16
3º semestre	03/02/2014 a 08/08/2014	Noturno	15	0	1	0	14

TURMA 46

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	03/02/2014 a 04/07/2014	Noturno	22	0	12	0	10
2º semestre	21/07/2014 a 12/12/2014	Noturno	9	0	3	0	6
3º semestre	02/02/2015 a 05/08/2015	Noturno	6	0	1	0	5

TURMA 48

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	21/07/2014 a 12/12/2014	Noturno	19	0	3	0	16
2º semestre	02/02/2015 a 03/07/2015	Noturno	16	0	1	0	15
3º semestre	20/07/2015 a 01/02/2016	Noturno	15	0	1	0	14

TURMA 50

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	02/02/2015 a 03/07/2015	Noturno	14	0	6	0	8
2º semestre	20/07/2015 a 02/02/2016	Noturno	6	0	1	0	5
3º semestre	15/02/2016 a 02/08/2016	Noturno	5	0	0	0	5

TURMA 52

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	01/02/2016 a 01/07/2016	Noturno	12	0	1	0	11
2º semestre	18/07/2016 a 16/12/2016	Noturno	10	0	2	0	8
3º semestre	06/02/2017 a 31/07/2017	Noturno	8	0	0	0	8

TURMA 54

Semestre	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	18/07/2016 a 16/12/2016	Noturno	10	0	4	0	6
2º semestre	30/01/2017 a 07/07/2017	Noturno	7	0	2	0	5
3º semestre	24/07/2017 a 19/01/2018	Noturno	4	0	0	0	4



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 967/18

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 326)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 302, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, às fls. 314 e 315, está habilitado para as disciplinas indicadas e a coordenação de curso, fl. 314, possui graduação para a respectiva função, nos termos dos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento – CVE, expedido pelo Corpo de Bombeiros, expirou em 13/06/18 e a Licença Sanitária em 31/07/18, ambos com o processo em trâmite.

Proposta de Alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14:

- Perfil Profissional do Curso:

De (fl. 303):

O Técnico em Eletrotécnica instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de instalações elétricas e sinalização de segurança.

Para (fl. 304):

O Técnico em Eletrotécnica projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.



PROCESSO Nº 967/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 42 vagas por turma, presencial, do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nºs 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, conforme o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 967/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP